



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

Estado do Paraná

Ofício N.º _____

Palácio dos Dois Poderes

LEI Nº 22/83

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial de CR\$
CR\$ 193.168,00.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do
Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
no Orçamento Geral, um Crédito Adicional Especial de CR\$ 193.168,00 (cento e no-
venta e três mil, cento e sessenta e oito cruzeiros), para amortização da dívida
contraída com a Telecomunicações do Paraná S. A.- TELEPAR, pela assinatura dos
convênios para integração das localidades de Platina e Conselheiro Zacarias, ao
Sistema Estadual de Telecomunicações, autorizados pelas Leis nº 14 e 18/81, data-
das de 10 de setembro de 1981.

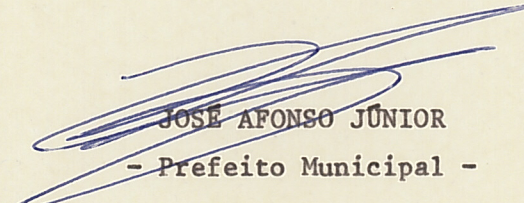
ARTIGO 2º - Para cobertura ao Crédito aberto no Artigo an-
terior, será deduzida igual importância, da seguinte Dotação do Orçamento vigente:

08.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
08.02	Serviço de Saúde
13754281.11	Construção de uma Maternidade
4110.00	Obras e Instalações
4110.02	Obras Iniciadas no Exercício

ARTIGO 3º - Para os exercícios subsequentes, constará do
Orçamento Geral, dotação necessária para amortização da referida dívida.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATI-
NA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 26 de agosto de 1983.


JOSE AFONSO JÚNIOR

- Prefeito Municipal -